

Lei nº 1.553, de 25 de junho de 2012

*“Dá nome a equipamento público e
estabelece outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, nos uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ
RIBEIRO**, a unidade escolar hoje localizada na Fazenda Curral Novo, zona rural deste
Município de Santa Maria da Boa Vista;

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo
Municipal a afixar placa indelével constando o nome do equipamento público de que
trata o caput deste Artigo;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 25 de junho de 2012.

Jetro do Nascimento Gomes
Prefeito Municipal